



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2017

Fica terminantemente proibido fumar em ambientes fechados de repartições públicas, bem como, dentro dos veículos do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 97, inciso IV, alínea "a" da LOM;
DETERMINA:

Art. 1º. Fica terminantemente proibido fumar em ambientes fechados de repartições públicas, bem como, dentro dos veículos do município.

Art. 2º - A determinação cumpre com o previsto na Lei Antifumo, Lei n.º 12.546/2011 e o Código de Transito Brasileiro, devendo ser cumprido em todas as repartições do município.

Art. 3º. O descumprimento da referida ordem pode acarretar penalidade administrativa, após o devido processo legal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA-RS, em 2 de janeiro de 2017.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 02/01/2017

Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 02/01/2017

Handwritten mark